

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2023.

**CVM – Comissão de Valores Mobiliários**

Sr. Fernando Soares Vieira – Superintendência de Relações com Empresas (SEP)

Sr. Guilherme Rocha Lopes – Gerência de Acompanhamento de Empresas 2 (GEA-2)

c.c.: **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão**

emissores@b3.com.br; ana.pereira@b3.com.br; ana.zane@b3.com.br

Ref.: Ofício nº 14/2023/CVM/SEP/GEA-2  
Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3

Prezados Senhores,

Fazemos referência ao Ofício nº 14/2023/CVM/SEP/GEA-2 (“Ofício”), abaixo transcrito, a Americanas S.A. (“Americanas” ou “Companhia”) presta os seguintes esclarecimentos.

“Ofício nº 14/2023/CVM/SEP/GEA-2

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2023.

Ao Senhor

João Guerra Duarte Neto

Diretor de Relações com Investidores da

**AMERICANAS S.A.**

Tel.: (21) 3722-3618

E-mail: [ri@americanas.io](mailto:ri@americanas.io)

C/C: [emissores@b3.com.br](mailto:emissores@b3.com.br); [ana.pereira@b3.com.br](mailto:ana.pereira@b3.com.br); [ana.zane@b3.com.br](mailto:ana.zane@b3.com.br)

Assunto: **Supervisão de notícias, fatos relevantes e comunicados**

Prezado Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada na página do jornal Folha de S. Paulo na rede mundial de computadores em 18/01/2023 intitulada ‘Americanas prepara pedido de recuperação judicial de R\$ 20 bilhões’, com o seguinte teor:

**Americanas prepara pedido de recuperação judicial de R\$ 20 bilhões**

Companhia negociou injeção de dinheiro com principais acionistas, mas não teve sucesso

quarta-feira, 18 de janeiro de 2023 - 06:00:00

Jornal Folha de S. Paulo | Mercado | Julio Wiziack

**A Americanas deverá entrar com um pedido de recuperação na Justiça nos próximos dias no valor de aproximadamente R\$ 20 bilhões.** Esse é o montante estimado que os acionistas de referência (os principais) teriam de injetar na companhia para salvá-la, mas, **segundo pessoas que participaram das discussões, eles não aceitaram.**

[...]

**Os advogados Ana Basílio e José Roberto Sampaio, do escritório Basílio Advogados, e Rodrigo Salomão, do escritório Salomão, Kaiuca & Abrahão, foram os escolhidos para conduzir o processo pela companhia. A informação foi confirmada por Salomão, que ainda acerta os últimos detalhes antes de aceitar a empreitada.**

Procurada, a Americanas não respondeu até a publicação da reportagem.

[...]

A operação de salvamento da Americanas é resultado de uma 'inconsistência contábil' de R\$20 bilhões em seus resultados e, para corrigir, a companhia precisa de até R\$21 bilhões em dinheiro novo para atender seus credores, segundo cálculos feitos pela XP Investimentos.

Os analistas da XP levaram em conta diferentes cenários de endividamento e margem operacional da varejista, ou margem Ebitda (lucro antes do pagamento de juros, impostos, depreciações e amortizações), e verificaram a necessidade de captação de algo entre R\$ 12 bilhões e R\$21 bilhões - recursos que seriam obtidos por meio de oferta de ações.

**Pessoas próximas às negociações com o trio de bilionários informam que eles aceitariam colocar, no máximo, R\$6 bilhões na empresa. Com a recusa, a saída deve ser a recuperação judicial.**

[...]

Hoje, a dívida da empresa é de R\$19, 6 bilhões, mas a Americanas fez operações de crédito para financiar a compra de mercadorias junto a fornecedores ao longo dos últimos anos que não foram devidamente contabilizadas no balanço como dívida.

**Essa manobra eleva o endividamento para algo próximo a R\$ 30 bilhões, segundo executivos da empresa ouvidos sob anonimato.**

No entanto, **na avaliação dos advogados e dos executivos da empresa, negociando o pagamento de R\$ 20 bilhões com credores na recuperação judicial, será possível devolver a Americanas aos trilhos.**

[...]

2. A propósito do conteúdo da notícia, requeremos a manifestação de V.Sª sobre a veracidade das informações prestadas na notícia, e, caso afirmativo, solicitamos esclarecimentos adicionais a respeito do assunto, bem como informar os motivos pelos quais entendeu não se tratar o assunto de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.

3. A propósito especificamente dos trechos em destaque, requeremos de V.Sª que se manifeste no sentido de:

a) Esclarecer se a Companhia já tomou decisão no sentido de dar entrada em processo de recuperação judicial e se já estimou o seu valor em cerca de R\$ 20 bilhões;

b) Esclarecer se os acionistas de referência já se posicionaram a respeito do aporte financeiro que farão na Companhia e se de fato rejeitaram aportar quantia maior que R\$ 6 bilhões;

c) Esclarecer se já foram contratados escritórios de advocacia para tal fim e se são de fato os mencionados na notícia;

d) Esclarecer se a Companhia já apurou que o valor real do seu endividamento é de cerca de R\$ 30 bilhões; e

e) Prestar quaisquer informações adicionais que julgue relevantes a respeito do assunto.

4. Tal manifestação deverá incluir cópia deste Ofício e ser encaminhada ao Sistema IPE, categoria 'Comunicado ao Mercado', tipo 'Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3'. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.

5. Segundo o parágrafo único do artigo 6º da Resolução CVM nº 44/21, é dever dos acionistas controladores ou administradores da companhia aberta, diretamente ou através do Diretor de Relações com Investidores, divulgar imediatamente o ato ou fato relevante pendente de divulgação, na hipótese de a informação escapar ao controle ou se ocorrer oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários de emissão da companhia aberta ou a eles referenciados. Assim sendo, em havendo o vazamento da informação relevante (sua divulgação por meio de um veículo de imprensa, por exemplo), o Fato Relevante tem de ser divulgado, independentemente do fato de a informação ser ou não originária de manifestações de representantes da Companhia.

6. Ressaltamos que, nos termos do artigo 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

7. Lembramos ainda da obrigação disposta no parágrafo único do artigo 4º da Resolução CVM nº 44/21, de inquirir os administradores e acionistas controladores da Companhia, bem como todas as demais pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se estas têm conhecimento de informações que devam ser divulgadas ao mercado.

8. Alertamos que caberá a esta autoridade administrativa, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e no art. 7º, combinado com o art. 8º, da Resolução CVM nº 47/21, determinar a aplicação de multa cominatória, **sem prejuízo de outras sanções administrativas**, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), pelo não cumprimento das exigências formuladas, **até o dia 19 de janeiro de 2023.**" (grifos no original)

No momento de divulgação da notícia ou, ainda, quando recebeu o ofício, a Companhia ainda avaliava a necessidade de, em caráter urgência, ajuizar pedido de recuperação judicial. Tal decisão somente foi tomada na data de hoje. Conforme informado nos Fatos Relevantes divulgados na presente data - às 08:42, antes do início do pregão, e às 13:57 -, ajuizou, na data de hoje, em conjunto com suas subsidiárias ST Importações Ltda, JSM Global S.Á.R.L. e B2W Digital Lux S.Á.R.L, pedido de recuperação judicial perante a 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Lei nº 11.101/05.

O total dos créditos sujeitos à recuperação judicial soma, nesta data, cerca de R\$43 bilhões.

Adicionalmente, a Companhia ressalta que, até a data da reportagem objeto deste Comunicado ao Mercado, não recebeu nenhuma proposta ou confirmação de aporte financeiro de seus acionistas de referência. No entanto, conforme informado no Fato Relevante divulgado hoje, às 13:57, o grupo de acionistas de referência da empresa informou ao Presidente do Conselho de Administração que pretende manter a liquidez da Companhia em patamares que permitam o bom funcionamento da operação de todas as lojas, do seu canal digital, – americanas.com –, da Ame e suas demais coligadas, o que pode se dar inclusive através de financiamentos, empréstimos e novos créditos.

Por fim, a Companhia confirma que o pedido de recuperação judicial está sendo conduzido com auxílio de seus assessores jurídicos, os escritórios Basilio Advogados e Salomão, Kaiuca, Abrahão, Raposo e Cotta Advogados, os quais já assessoravam a Companhia na ação de Tutela de Urgência Cautelar divulgada no Fato Relevante de 13 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

João Guerra  
Diretor Presidente e de Relações com Investidores

Rio de Janeiro, January 19, 2023.

**CVM – Brazilian Securities and Exchange Commission**

Mr. Fernando Soares Vieira – Superintendency of Company Relations (SEP)  
Mr. Guilherme Rocha Lopes – Corporate Monitoring Department 2 (GEA-2)

c.c.: **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão**

emissores@b3.com.br; ana.pereira@b3.com.br; ana.zane@b3.com.br

Ref.: Letter nº 14/2023/CVM/SEP/GEA-2  
Clarifications about CVM/B3's questionings

Dear Sirs,

In reference to the Official Letter no. 14/2023/CVM/SEP/GEA-2 ("Official Letter"), transcribed below, Americanas S.A. ("Americanas" or "Company") makes the following clarifications.

*"Letter nº 14/2023/CVM/SEP/GEA-2*

*Rio de Janeiro, January 18, 2023.*

*To Sir*

*João Guerra Duarte Neto*

*Director of Investor Relations at*

**AMERICANAS S.A.**

*Phone: +55 (21) 3722-3618*

*E-mail: ri@americanas.io*

*C/C: emissores@b3.com.br; ana.pereira@b3.com.br; ana.zane@b3.com.br*

*Subject: **Supervisão de news, material facts e notices***

*Dear Mr, Director,*

1. *We refer to the news published on the page of the newspaper Folha de S. Paulo on the world wide web on 01/18/2023 entitled 'Americanas prepares request for judicial recovery of R\$ 20 billion', with the following content:*

***Americanas prepares request for judicial recovery of R\$ 20 billion***

*Company negotiated cash injection with main shareholders, but was unsuccessful*

*Wednesday, January 18, 2023 - 6:00 am*

*Folha de S. Paulo Newspaper | Market | Julio Wiziack*

***Americanas is expected to file a request for judicial recovery in court in the coming days in the amount of approximately R\$ 20 billion. This is the estimated amount that the reference shareholders (the main ones) would have to inject into the company to save it, but, according to people who participated in the discussions, they did not accept it.***

***[...]***

***Lawyers Ana Basílio and José Roberto Sampaio, from Basilio Advogados, and Rodrigo Salomão, from Salomão, Kaiuca & Abrahão, were chosen to conduct the process for the company. The information was confirmed by Salomão, who is still working on the last details before accepting the contract. When contacted, Americanas did not respond until the report was published.***

***[...]***

***The operation to save Americanas is the result of an 'accounting inconsistency' of R\$20 billion in its results and, to correct it, the company needs up to R\$21 billion in new money to meet its creditors, according to calculations made by XP Investimentos.***

***XP analysts took into account different debt scenarios and the retailer's operating margin, or Ebitda margin (earnings before interest, taxes, depreciation and amortization payments), and verified the***

**need to raise something between R\$ 12 billion and R\$ \$21 billion - resources that would be obtained through a stock offering.**

**People close to the negotiations with the trio of billionaires inform that they would accept to put a maximum of R\$6 billion in the company. With the refusal, the solution must be judicial recovery.**

**[...]**

**Today, the company's debt is R\$19.6 billion, but Americanas has carried out credit operations to finance the purchase of goods from suppliers over the last few years that were not properly accounted for in the balance sheet as debt.**

**This maneuver raises the debt to something close to R\$ 30 billion, according to company executives interviewed on anonymity.**

**However, in the opinion of the company's lawyers and executives, negotiating the payment of BRL 20 billion with creditors in the judicial reorganization, it will be possible to return Americanas to the rails.**

**[...]**

2. Regarding the content of the news, we require your opinion on the veracity of the information provided in the news, and, if so, we request additional clarification on the subject, as well as informing the reasons why you understood that it was not the subject of Material Fact, pursuant to CVM Resolution No. 44/21.

3. With regard specifically to the highlighted passages, we request that you express yourself in the sense of:

a) Clarify whether the Company has already taken a decision to file a judicial recovery process and whether it has already estimated its value at approximately R\$ 20 billion;

b) Clarify whether the reference shareholders have already taken a position regarding the financial contribution they will make to the Company and if in fact they have rejected the contribution of an amount greater than R\$ 6 billion;

c) Clarify whether law firms have already been hired for this purpose and whether they are in fact the ones mentioned in the news;

d) Clarify whether the Company has already determined that the real amount of its debt is approximately R\$30 billion; and

e) Provide any additional information you deem relevant regarding the matter.

4. Such manifestation must include a copy of this Official Letter and be sent to the IPE System, category 'Notice to the Market', type 'Clarifications on CVM/B3 questions'. Compliance with this request for manifestation through a Notice to the Market does not exempt the eventual investigation of responsibility for the non-timely disclosure of a Material Fact, under the terms of CVM Resolution nº 44/21.

5. According to the sole paragraph of article 6 of CVM Resolution 44/21, it is the duty of the controlling shareholders or managers of the publicly-held company, directly or through the Investor Relations Officer, to immediately disclose the material act or fact pending disclosure, in the event of information escapes control or if there is an atypical fluctuation in the quotation, price or quantity traded of the securities issued by the publicly-held company or referenced thereto. Therefore, in the event of a leak of relevant information (disclosure through a press vehicle, for example), the Material Fact must be disclosed, regardless of whether or not the information originates from manifestations by representatives of the Company.

6. We point out that, pursuant to article 3 of CVM Resolution No. 44/21, it is incumbent upon the Investor Relations Officer to disclose and communicate to CVM and, if applicable, to the stock exchange and organized over-the-counter market entity in which the amounts securities issued by the company are admitted to trading, any material act or fact that occurred or related to its business, as well as ensuring its wide and immediate dissemination, simultaneously in all markets where such securities are admitted to trading.

7. We also remind of the obligation provided for in the sole paragraph of Article 4 of CVM Resolution No. 44/21, to inquire the Company's managers and controlling shareholders, as well as all other persons with access to relevant acts or facts, with the aim of ascertaining whether these are aware of information that must be disclosed to the market.

8. We warn that it will be up to this administrative authority, in the exercise of its legal attributions and, based on item II, of art. 9, of Law nº 6.385/76, and in art. 7, combined with art. 8, of CVM Resolution No. 47/21, determine the application of a mandatory fine, without prejudice to other administrative sanctions, in the amount of R\$ 1,000.00 (one thousand reais), for non-compliance with the requirements formulated, until January 19 of 2023." (emphasis in the original)

At the time the news was released or, even, when it received the letter, the Company was still evaluating the need, on an urgent basis, to file a request for judicial recovery. This decision was only taken today. As informed in the

Relevant Facts disclosed on the present date - at 8:42 am, before the start of the trading session, and at 1:57 pm -, filed, on today's date, jointly with its subsidiaries ST Importações Ltda, JSM Global S.Á. R.L. and B2W Digital Lux S.Á.R.L, request for judicial recovery before the 4th Corporate Court of the Judicial District of the Capital of the State of Rio de Janeiro, pursuant to Law No. 11,101/05.

Total credits subject to judicial reorganization amount, on this date, to approximately R\$43 billion.

Additionally, the Company points out that, up to the date of the report object of this Notice to the Market, it has not received any proposal or confirmation of financial contribution from its reference shareholders. However, as informed in the Material Fact disclosed today, at 1:57 pm, the group of reference shareholders of the company informed the Chairman of the Board of Directors that it intends to maintain the Company's liquidity at levels that allow for the proper functioning of the operation of all stores, its digital channel – americanas.com –, Ame and its other affiliates, which can also be done through financing, loans and new credits.

Finally, the Company confirms that the request for judicial recovery is being carried out with the help of its legal advisors, Basilio Advogados e Salomão, Kaiuca, Abrahão, Raposo e Cotta Advogados, who already advised the Company in the Emergency Protection action Precautionary order disclosed in the Material Fact of January 13, 2023.

Yours sincerely,

João Guerra  
Chief Executive Officer and Investor Relations Officer